

PARECER CME Nº 017/2014

Revoga o Parecer Nº 17/2012 que autoriza o funcionamento da unidade 4 da Escola de Educação Infantil Paraíso Disney, localizada na Avenida Cel. Victor Vila Verde, nº 766, Pitangueiras, em Santo Antônio da Patrulha.

A escola iniciou suas atividades em 2006 com a denominação de Escola de Educação Infantil Saci Pererê, com a qual funcionou até Setembro de 2012.

Em 17 de Setembro de 2012 este Conselho recebeu o ofício nº 11 de 2012 da Procuradora da Escola de Educação Infantil Saci Pererê, Srª Silvane Maria Reginato Vasconcellos, onde informa este Conselho que a Escola Saci Pererê, inscrita sob a razão social (CNPJ) 07.775.116/0001-41, fora vendida para a razão social Kátia Elenita de Oliveira, inscrita sob (CNPJ) 02.993.354/0003-71 que atende pelo nome fantasia de Escola de Educação Infantil Paraíso Disney.

A partir do informe para a troca da razão social, iniciou-se os procedimentos para a autorização de funcionamento. Para receber Parecer de Credenciamento e de Autorização de Funcionamento a escola precisava atender as providências solicitadas por este Conselho. Foram realizadas visitas em loco com o objetivo de verificar as providências solicitadas.

A Escola de Educação Infantil Paraíso Disney recebeu autorização de funcionamento pelo Parecer CME nº 17 de 20 de dezembro de 2012.

Depois de autorizada a escola recebeu visitas deste conselho com o objetivo de acompanhar o trabalho desenvolvido pela mesma. Em todas as oportunidades este conselho verificou que os espaços autorizados não eram respeitados, havendo sempre a troca dos agrupamentos; as solicitações de aquisição de brinquedos em quantidade e diversidade suficientes para faixa etária atendida não eram atendidas. Outra solicitação deste conselho que nunca foi atendida era uma carga horária livre para a direção, a mesma permanecia sempre em sala de aula. Outro fator que sempre preocupou este conselho foi a rotatividade de professores. Este conselho nunca podia se valer do quadro de professores, pois era constantemente modificado. Este conselho salienta que as reincidências eram frequentes.

No dia 13 de novembro de 2014 este conselho tomou conhecimento do relatório de averiguação de irregularidades na Escola Paraíso Disney enviado à Secretaria de Educação pela Promotoria de Justiça. Em conjunto com a SEMED este conselho emitiu solicitação de providências que deveriam obrigatoriamente serem cumpridas num prazo de 10 dias.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sistema Municipal de Ensino - Lei 3255/98
Santo Antônio da Patrulha - RS

Sistema Municipal de Ensino de Santo Antônio da Patrulha
Conselho Municipal de Educação
Rua: Astrogildo Maciel da Rosa/ Esquina com Rua Bolívia s/n
Fone: (51) 3662-7387
E-mail: cme@pmsap.com.br
Santo Antônio da Patrulha- RS

Em 24 de novembro de 2014 a proprietária da referida escola, Srª Katia Elenita de Oliveira, protocolou o ofício nº 81 sob o nº 13507/2014 informando que todas as providências solicitadas foram executadas.

No dia 26 de Novembro este Conselho recebeu Ofício nº 548 de 25 de Novembro de 2014, da Procuradoria Geral do Município, informando do Inquérito Civil nº 00875.00034/2014, o mesmo relata irregularidades apontadas pela Promotoria e solicita uma imediata e rigorosa investigação. Na oportunidade a Procuradoria também solicitou os relatórios periódicos de visitas à citada escola.

De posse do documento, o Conselho Municipal de Educação representado pelos conselheiros Augusto de Fraga Cardoso, Andréia Cardoso da Silveira e Carla Meregalli de Oliveira, acompanhados das supervisoras da SEMED Maria Zoraida Reinaldo Rivero, Monalisa Borges Gil e Silvani da Silva Ramos realizaram visita no dia 28 de Novembro de 2014 para verificação das providências solicitadas. Foi constatado o que segue:

- Todas as salas estavam com tapete do tipo tatame;
- O lanche já estava preparado (suco, salada de frutas e bolacha do tipo Maria);
- As crianças não estavam nos espaços aprovados pelo CME para os agrupamentos;
- Nos espaços aprovados pelo CME para atender berçário não havia berços;
- Não constatamos a aquisição de novos brinquedos;
- Os pratos de uso coletivo foram descartados;
- Os berços estavam com colchões apropriados;
- Não foi possível observar o repouso (sono) das crianças, em virtude do horário;
- Não há professores com formação mínima suficiente para o atendimento às crianças;
- Não constatamos um ambiente organizado pedagogicamente e com rotina;
- Não há uma higiene e limpeza adequadas nos banheiros (mal cheiro, poeira, sujeira);
- A sala que havia sido pintada com uma cor extremamente escura, foi revestida de PVC branco;

• Na oportunidade observamos também alguns pontos administrativos como: a escola vende para Prefeitura Municipal 84 vagas de 0 a 5 anos: 52 vagas de Berçário (0 a 2 anos) 21- vagas de Maternal (2 e 3 anos) e 11 vagas de Pré-Escola (4 e 5 anos), no entanto, estavam sendo

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Sistema Municipal de Ensino - Lei 3255/98

Santo Antônio da Patrulha - RS

Sistema Municipal de Ensino de Santo Antônio da Patrulha

Conselho Municipal de Educação

Rua: Astrogildo Maciel da Rosa/ Esquina com Rua Bolívia s/n

Fone: (51) 3662-7387

E-mail: cme@pmsap.com.br

Santo Antônio da Patrulha- RS

atendidas apenas 7 crianças de Berçário(0 a 2 anos), 46 crianças de Maternal (2 e 3 anos) e 16 crianças de Pré-Escola (4 e 5 anos), sendo que dos espaços aprovados e autorizados pelo CME em 2014 para o atendimento destas 52 crianças de Berçário (0 a 2 anos) está sendo usado apenas 1, para este agrupamento:

Faixa Etária	Vagas Vendidas	Crianças Atendidas
Berçário (0 a 2 anos)	52	7
Maternal (2 a 3 anos)	21	46
Jardim (4 e 5 anos)	11	16
Total	84	69

- A listagem de crianças do caderno de chamada não confere com as fichas de matrículas;
- Há uma divergência entre os números de controle da SEMED e o número real de crianças atendidas pela escola.

Diante de todo o exposto, da reincidência de irregularidades, do não cumprimento de providências solicitadas e do inquérito civil instaurado, este Conselho **RESOLVE REVOGAR o Parecer Nº 17/2012**, que autoriza o funcionamento da unidade 4 da Escola de Educação Infantil Paraíso Disney, localizada na Avenida Cel. Victor Vila Verde, nº 766, Pitangueiras, em Santo Antônio da Patrulha. **A escola tem autorização de funcionamento somente até 30 de Dezembro de 2014. Após esta data, a escola deverá cessar suas atividades.**

Santo Antônio da Patrulha, 09 de Dezembro de 2014.

*Augusto de Fraga Cardoso
Andréia Cardoso da Silveira
Carla Meregalli de Oliveira
Daiana de Assis Flor Rechlinski
Eliandra Rosa dos Santos
Leticia Messagi Dai Prá Aioldi
Maria Claudete Santos Cardoso
Maria Regina Ferreira Garcia
Marcia dos Santos
Silvani da Silva Ramos*

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em 09 de Dezembro de 2014.

Carla Meregalli de Oliveira
Presidente do CME